

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - (ES)

Licitação: (Ano: 2018/ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 7992/2018)

às 14:00:04 horas do dia 14/12/2018 no endereço TRIBUNAL DE CONTAS-RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ 157, bairro ENSEADA DO SUA, da cidade de VITORIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). DANIEL SANTOS DE SOUSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 7992/2018 - 2018/PE 40/2018 que tem por objeto Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/12/2018 13:18:26:939	KAY SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI ME	R\$ 288.888.888,88
13/12/2018 14:57:52:770	DO VALLE & PESSOA LTDA	R\$ 11.424,00
14/12/2018 11:15:45:521	ANDRE CARLONI DE PAULA TINOCO 12633597793	R\$ 11.425,15

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/12/2018 14:26:57:085	DO VALLE & PESSOA LTDA	R\$ 11.423,98
14/12/2018 11:15:45:521	ANDRE CARLONI DE PAULA TINOCO 12633597793	R\$ 11.425,15

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/12/2018, às 14:30:20 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/12/2018, às 13:03:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/12/2018, às 13:03:34 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro a empresa Do valle & Pessoa Ltda vencedora do certame. No dia 19/12/2018, às 13:48:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/12/2018, às 13:48:20 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Face à regularidade dos documentos enviados, bem assim diante da inexistência de recursos, adjudico o objeto licitado à empresa Do Valle & Pessoa Ltda.

No dia 19/12/2018, às 13:48:20 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DO VALLE & PESSOA LTDA com o valor R\$ 11.052,00.

No dia 14/12/2018, às 13:18:26 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - KAY SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI ME, no lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por descumprimento da Cláusula VI, item 4 do Edital: valor da proposta acima do limite máximo admitido em Edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**DANIEL SANTOS DE SOUSA**

Pregoeiro da disputa

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

Autoridade Competente

**PAULO HENRIQUE RESENDE MARQUES**

Membro Equipe Apoio

**MARCIA CRISTINA BARCELLOS DE OLIVEIRA**

Membro Equipe Apoio

**KATIA MURAD**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

27.030.696/0001-55 ANDRE CARLONI DE PAULA TINOCO 12633597793

22.400.537/0001-81 DO VALLE & PESSOA LTDA

21.746.218/0001-60 KAY SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI ME